



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 22 de janeiro de 2025

Disponibilizado às 20:00h de 21/01/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 7786

Número de Autenticidade: 4ae5cf4b5a5ffea35a152cf18a122536

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 21/01/2025

PORTARIA N. 27, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0020845-59.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as férias da Excelentíssima Juíza **Anita de Lima Oliveira**, referentes ao 2º período de 2024, anteriormente agendadas para o período de 03/02 a 04/03/2025, para usufruto no período de **19/05 a 17/06/2025**.

Art. 2º - Alterar as férias da Excelentíssima Juíza **Anita de Lima Oliveira**, referentes ao 1º período de 2025, anteriormente agendadas para o período de 22/05 a 20/06/2025, para usufruto no período de **04/08 a 02/09/2025**.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 28, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0024704-83.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Excelentíssima Juíza **Anita de Lima Oliveira** para responder pela Vara Única da Comarca de Pacaraima, no período de **21 a 26/01/2025**, em virtude de folgas do responsável, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 2º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca** para responder pela Vara Única da Comarca de Pacaraima, no período de **27/01 a 07/02/2025**, em virtude de folgas do responsável, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 29, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0001295-44.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias à Excelentíssima Juíza **Rafaella Holanda Silveira**, titular da Vara Única da Comarca de São Luiz do Anauá, para usufruto no período de **07 a 15/04/2025**, por ter laborado no recesso forense de 2023.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

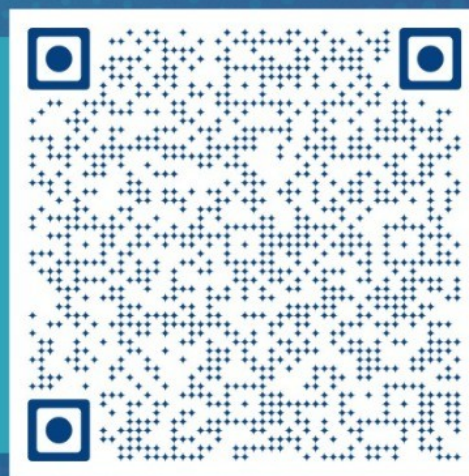
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 85 - Designar o servidor **EMERSON DIEGO LOURENÇO**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor de Inventário e Armazenamento de Bens Apreendidos, no período de 3 a 22/2/2025, em virtude de férias do servidor Erico Raimundo de Almeida Soares.

N.º 86 - Designar a servidora **GABRIELA LEAL GOMES**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Comarca de Rorainópolis/Secretaria, no período de 23 a 31/1/2025, em virtude de recesso da servidora Elisangela Evangelista Beserra Moreira.

N.º 87 - Convalidar a designação da servidora **LETÍCIA MACHADO DE LIMA**, Assessora Técnica II, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Jurídico da Comarca de São Luiz do Anauá/ Gabinete, no dia 17/1/2025, em virtude de folga da servidora Luana de Sousa Brígida.

N.º 88 - Designar a servidora **MARCIA BARBOSA MACEDO**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Gestão Estratégica de Pessoas, no período de 21/1 a 7/2/2025, em virtude de recesso da servidora Michelle Makerli Pereira Fiorini.

N.º 89 - Designar o servidor **MARLEY DA SILVA FERREIRA**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Câmara Cível, no período de 21 a 30/1/2025, em virtude de férias do servidor Glenn Linhares Vasconcelos.

N.º 90 - Designar o servidor **MATHEUS OLIVEIRA DA CRUZ**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Quinta Vara Cível/ Gabinete, nos períodos de 10 a 14/2/2025, 17/2 a 1º/3/2025, 6 a 7/3/2025 e de 10 a 11/3/2025, em virtude de recesso e folgas do servidor Jair Nery Ferregueti Souza.

N.º 91 - Conceder à servidora **CARLA ROCHA FERNANDES**, Função Técnica de Assessoramento, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, nos períodos de 6 a 14/3/2025 e de 16 a 24/10/2025.

N.º 92 - Conceder ao servidor **IAGO KAIC BRITO FIDELIS**, Assessor Estatístico, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, nos períodos de 30/1 a 7/2/2025 e de 7 a 15/7/2025.

N.º 93 - Conceder à servidora **ISABELA MELO DE ANDRADE**, Assessora Técnica II, a 1.ª etapa do recesso forense, referente a 2024, no período de 21 a 28/1/2025.

N.º 94 - Conceder à servidora **MARIANA ALVES GARCIA DE ALMEIDA PARENTE**, Assessora Técnica, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, nos períodos de 6 a 14/3/2025 e de 23/6 a 3/7/2025.

N.º 95 - Conceder à servidora **MICHELLE MAKERLI PEREIRA FIORINI**, Subsecretária, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, no período de 21/1 a 7/2/2025.

N.º 96 - Conceder afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família ao servidor **DAMIAO OLIVEIRA DA SILVA**, Auxiliar Judiciário, no período de 15 a 22/1/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Robério da Silva
Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 21/01/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 8/2025.

PROCESSO SEI Nº: 0023593-64.2024.8.23.8000.

OBJETO: Contratação do serviço de fornecimento de água mineral natural envasada em garrações de 20 litro e aquisição de vasilhames garrações de polipropileno com capacidade de 20 (vinte) litros, cor azul, validade mínima de 02 anos a contar do seu recebimento.

CONTRATADA: Jose M R Junior LTDA - CNPJ: 14.816.742/0001-02.

VALOR: R\$11.000,00 (onze mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Maria Rocha- Representantes Legal.

Data: 21 de janeiro de 2025.

Republicação por incorreção:**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº DO CONTRATO: 64/2023

PROCESSO SEI N.º: 0014574-68.2023.8.23.8000

ADITAMENTO: Segundo Termo Aditivo

OBJETO: Contratação de prestação do serviço, de natureza continuada, de vigilância armada, diurna e noturna, para atender as Comarcas, nas dependências dos Prédios pertencentes a esta Corte de Justiça, compreendendo o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPIs e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços.

CONTRATADA: RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - CNPJ n.º. 13.019.295/0007-85.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: Repactuação contratual em razão da majoração salarial, aumento do vale alimentação, inclusão de cesta básica, mensalmente, nas obrigações da Contratada, promovida pela Convenção Coletiva de Trabalho RR000020/2024 (2209913) e a repactuação do vale transporte (2212453) revisão contratual, em razão dos custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 917.194,80 (novecentos e dezessete mil cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, XXI da CF, art. 65, §§ 5º e 8º, da Lei n.º 8.666/1993, arts. 41 e ss. da Res. TP 15/2013 e Cláusula Segunda, do Contrato.

REPRESENTANTE DO TJRR: Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Glauco Sebastian Tavares de Oliveira - Representante Legal.

DATA: 21/01/2025.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 21/01/2025

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV e VII da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do **Decreto** Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0007369-51.2024.8.23.8000	Contrato nº 16/2022	2024	R\$ 826,41
0001017-43.2025.8.23.8000	Peritos		R\$ 1.110,00
0001094-52.2025.8.23.8000			R\$ 474,83
0001095-37.2025.8.23.8000	Honorários Periciais		R\$ 1.200,00
0003404-65.2024.8.23.8000	Contrato nº 03/2022		R\$ 27.715,98
0001090-15.2025.8.23.8000	Peritos		R\$ 474,83
0001096-22.2025.8.23.8000			R\$ 1.000,00
0020023-70.2024.8.23.8000	Contrato nº 31/2020		R\$ 17.094,90

2. Publique-se e certifique-se.

ERRATA

Considerando o teor do procedimento nº 0001093-67.2025.8.23.8000, cujo objeto é uma solicitação de diárias, seguem as seguintes retificações:

Na publicação contida no DJE edição 7785 de 21/01/2025, fl. 12, N. 911, no quadro:

Onde se lê:

Processo nº 0001093-67.2025.8.23.8000

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	DATA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Marcelo Barbosa dos Santos	Oficial de Justiça	Zona rural de Boa Vista/RR	16/01/2025	0,5 (meia)

Leia-se:

Processo nº 0001180-23.2025.8.23.8000

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	DATA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Marcelo Barbosa dos Santos	Oficial de Justiça	Zona rural do Cantá/RR.	17/01/2025	0,5 (meia)

Publique-se e certifique-se.

PORTARIA DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2025

N. 912 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0001287-67.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Marcelo Barbosa dos Santos	Oficial de Justiça	0,5 (meia)
Destino:	Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	22/01/2025	

N. 913 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0000871-02.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Wendel Cordeiro de Lima	Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia)
José de Ribamar Lopes Filho	Função Técnica de Assessoramento	
Destino:	Comarca de Caracarái/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	08 a 09/01/2025	

Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 21 de Janeiro de 2025.

TAINAH WESTIN DE CAMARGO MOTA
Secretária de Orçamento e Finanças

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 21/01/2025

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Magistrada **Rafaelly da Silva Lampert** – Respondendo pela da 1ª VARA DE FAMÍLIA, DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA, determinou a:

CITAÇÃO DE: **Thayson Pereira Dutra**, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para, no **prazo de 03 dias**, nos autos do processo nº **0834434-67.2022.8.23.0010** – Ação de Execução de Alimentos, proposta por B. H. A. P. representado por Alessandra de Almeida. **contra T. P. D.**, INTIMAÇÃO do(a) executado(a) para efetuar o pagamento, no prazo de 03 dias, o débito alimentar no valor de **R\$ R\$ 713,87 (setecentos e treze reais e oitenta e sete centavos)**, referente aos meses de março e abril de 2024, bem como as prestações vincendas no curso deste processo, conforme artigo 528, § 7º do CPC, depositando na conta bancária informada na inicial, ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, SOB PENA DE PROTESTO DO PRONUNCIAMENTO JUDICIAL E PRISÃO nos termos do artigo 528, § 3º do CPC. OBS.: Oficial de Justiça, proceda a diligência de acordo com os artigos 212, § 2º do CPC. Conste no mandado que o Oficial de Justiça deve juntar comprovante do recebimento da diligência.

Obs.: **O Pagamento deverá ser efetivado por meio de depósito bancário**

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco**. E, para contar Eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei de ordem do MM. Juiz o assinou.

Jocilene de S. Aquino
Técnica Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Magistrada **Rafaelly da Silva Lampert** – respondendo pela Primeira Vara de Família da Comarca de Boa Vista/RR, determinou a:

CITAÇÃO DE: **Jucimar Gonçalves Pinto**, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do processo nº **0817479-87.2024.8.23.0010**, Ação de **Investigação de Paternidade**, em que são partes J. M. S., representados por Ariana Malcher de Souza contra J. G. P., ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco**. E, para contar Eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei de ordem do MM. Juiz o assinou.

Jocilene de S. Aquino
Técnica Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Magistrada **Rafaelly da Silva Lampert** – respondendo pela Primeira Vara de Família da Comarca de Boa Vista/RR, **determinou a:**

CITAÇÃO DE: **Wellinton Diego Dias**, brasileiro, demais dados ignorados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento da **sentença** (parte final) prolatada nos autos do processo **0818375-67.2023.8.23.0010 – Ação de Alimentos**, em que são partes **L. I. P. D. D. e P. A. P. D. D., representados por Avila Letícia Pereira** (Requerentes) e **W. D. D.** (Requerido(a), conforme a seguir descrito: “Trata-se de ação de alimentos ajuizada por Luiz Isaque Plácido Diego Dias e Peterson Arthur Plácido Diego Dias, representados por Avila Letícia Pereira, em face de Wellinton Diego Dias. Os requerentes são filhos do requerido e afirmam que este não contribui para seu sustento. Assim, requerem a fixação de alimentos no valor equivalente a 45% do salário mínimo, em sede liminar e definitiva. Juntaram documentos. Alimentos provisórios fixados no valor de 30% do salário mínimo (ep. 6). O requerido foi citado por edital (ep. 102), mas o prazo transcorreu in albis (ep. 104). O curador especial nomeado apresentou contestação por negativa geral (ep. 108). Em réplica, a parte requerente pugnou pelo julgamento antecipado do mérito (ep. 113). Especificação de provas aos eps. 102 e 123. Anunciado o julgamento antecipado do mérito em ep. 125. Com vista ao Ministério Público, este opinou pela fixação de alimentos em 45% do salário mínimo (ep. 136). Vieram os autos conclusos. É o breve relato. Decido. O dever de sustento dos filhos decorre do poder familiar, encontrando guarida constitucional no art. 229, que prescreve que os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores. Os pais têm, portanto, dever de sustento em relação aos filhos e, conforme dispõe o Código Civil, estão sujeitos ao pagamento dos alimentos necessários ao atendimento de suas necessidades básicas (art. 1.694, CC). Assim, comprovada a relação de filiação, impõe-se o dever de prestar alimentos aos menores, independentemente de comprovação da necessidade, que é presumida. Porém, quando se discute pensão alimentícia, deve-se sempre considerar que a estipulação do valor deve observar o trinômio necessidade/possibilidade/proporcionalidade. Ao mesmo tempo que os alimentos devem responder às necessidades de quem os pleiteia, deve atentar aos limites das possibilidades do responsável pela prestação alimentícia. Nesse sentido, é a letra da lei, conforme se observa do teor do §1º do art. 1.694 do Código Civil. No caso dos autos, a parte requerente informou que o requerido exerce atividade laboral, de modo que pode contribuir para seu sustento. Conforme demonstrado, os autores possuem 9 (nove) e 12 (doze) anos de idade, razão pela qual suas necessidades são incontestáveis. Assim, sopesando as condições pessoais das partes e tudo o que foi relatado nos autos, bem como o fato de ser o dever de sustento conjunto e divisível entre ambos os pais, conforme prevê o art. 1.703 do Código Civil, entendo que os alimentos devem ser fixados no patamar de 45% do salário mínimo. Posto isso, com lastro nos fatos e fundamentos acima expostos, em conformidade com o parecer ministerial, julgo procedente o pedido contido na inicial, para condenar o requerido ao pagamento de pensão alimentícia mensal aos requerentes, no valor equivalente a 45% do salário mínimo vigente, a ser depositado até o dia 10 de cada mês na conta da representante legal dos menores. Defiro a justiça gratuita às partes. Custas isentas. Sem honorários. Após as formalidades legais e ocorrido o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. Int. Cumpra-se. Boa Vista/RR, data constante no sistema. Rafaelly da Silva Lampert- Juíza Substituta respondendo pela 1ª Vara de Família (Assinado Digitalmente). Ficando ciente do prazo de **15(quinze) dias** para, querendo, apelar da mesma.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco**. E, para contar Eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei de ordem do MM. Juiz o assinou.

Jocilene de S. Aquino
Técnica Judiciária

6ª VARA CÍVEL

Expediente de 21/01/2025

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0812410-11.2023.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente(s): EDILANE DEON E SILVA, CPF: xxx.xxx.562-20

Executado(s): LUIZ PEREIRA DA AMORIM, CPF: xxx.xxx.863-00

Como se encontra a parte executada, **LUIZ PEREIRA DA AMORIM, CPF: xxx.xxx.863-00**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 5.104,92 (Cinco mil, cento e quatro reais e noventa e dois centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/01/2025, Eu, LETYANNY DA SILVA ARAÚJO, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0804871-91.2023.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente(s): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RORAIMA LTDA, CNPJ: xx.xxx.018/0001-65

Executado(s): ALBERTO SOUSA VIEIRA, CPF: xxx.xxx.423-34, E. DOS SANTOS VIEIRA EIRELI, CNPJ: XX.XXX.103/0002-03 e EDUARDO DOS SANTOS VIEIRA, CPF: XXX.XXX.392-14.

Como se encontra a parte executada, **ALBERTO SOUSA VIEIRA, CPF: xxx.xxx.423-34**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 27.899,26 (Vinte e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral do débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/01/2025, Eu, LETYANNY DA SILVA ARAÚJO, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0815485-58.2023.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente(s): BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ: xx.xxx.000/0001-91

Executado(s): K DA GAMA E SILVA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE TELEFONIA LTDA, CNPJ: XX.XXX.870/0001-12 e KEIVISSON DA GAMA E SILVA, CPF: XXX.XXX.792-87

Como se encontram as partes executadas, **K DA GAMA E SILVA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE TELEFONIA LTDA, CNPJ: XX.XXX.870/0001-12 e KEIVISSON DA GAMA E SILVA, CPF: XXX.XXX.792-87**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, ficam as partes executadas CITADAS para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 199.592,73 (Cento e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/01/2025, Eu, LETYANNY DA SILVA ARAÚJO, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0804894-37.2023.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente(s): BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ: xx.xxx.000/0001-91

Executado(s): K DA GAMA E SILVA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE TELEFONIA LTDA, CNPJ: XX.XXX.870/0001-12 e KEIVISSON DA GAMA E SILVA, CPF: XXX.XXX.792-87

Como se encontram as partes executadas, **K DA GAMA E SILVA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE TELEFONIA LTDA, CNPJ: XX.XXX.870/0001-12 e KEIVISSON DA GAMA E SILVA, CPF: XXX.XXX.792-87**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, ficam as partes executadas CITADAS para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 83.033,84 (oitenta e três mil, trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/01/2025, Eu, LETYANNY DA SILVA ARAÚJO, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0827568-14.2020.8.23.0010 – Cumprimento de Sentença

Exequente(s): TSC SHOPPING CENTERS EMPREENDIMENTOS S.A., CNPJ: xx.xxx.819/0001-30

Executado(s): ANA FLÁVIA DA CUNHA BELO, CPF: XXX.XXX.332-31, CUNHA E BELO JOGOS ELETRÔNICOS RECREATIVOS LTDA – ME, CNPJ: XX.XXX.137/0001-24, IRACI OLIVEIRA DA CUNHA, CPF: XXX.XXX.172-49 e WALTER RICARDO NASCIMENTO BELO, CPF: XXX.XXX.194-68.

Como se encontram as partes executadas, **ANA FLÁVIA DA CUNHA BELO, CPF: XXX.XXX.332-31, IRACI OLIVEIRA DA CUNHA, CPF: XXX.XXX.172-49 e WALTER RICARDO NASCIMENTO BELO, CPF: XXX.XXX.194-68**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, ficam as partes executadas CITADAS, na forma do art. 110 e art. 689 e seguintes do Código de Processo Civil, para ciência e manifestação no prazo de 5 (cinco) dias.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/01/2025, Eu, LETYANNY DA SILVA ARAÚJO, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 00814449-15.2022.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): SAMUH SAMPAIO SILVA, CPF: xxx.xxx.142-53

Executado(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.423-15, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: xx.xxx.590/0001-94 e BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL), CNPJ: xx.xxx.590/0002-75.

Como se encontram as partes executadas, **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.423-15, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: xx.xxx.590/0001-94 e BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL), CNPJ: xx.xxx.590/0002-75**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de R\$ 123,427,87 (cento e vinte e três mil reais quatrocentos e sete reais e oitenta e dois centavos) sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/01/2025. Eu, LETYANNY DA SILVA ARAÚJO, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0839833-43.2023.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): M. G. DE ARAUJO LTDA, CNPJ: xx.xxx.930/0001-15

Executado(s): B L SOUSA MAIA, CNPJ: xx.xxx.080/0001-43

Como se encontram as partes executadas, **B L SOUSA MAIA, CNPJ: xx.xxx.080/0001-43**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de R\$ 2.488,75 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/01/2025. Eu, LETYANNY DA SILVA ARAÚJO, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0837827-05.2019.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): FRANCISCO ALENCAR DO NASCIMENTO, CPF: xxx.xxx.212-04

Executado(s): CENTRAL BUSINESS LTDA, CNPJ: XX.XXX.895/0001-11, S.A CAPITAL LTDA, CNPJ: XX.XXX.834/0001-69, SOFTPAY TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS LTDA, CNPJ: XX.XXX.961/0001-39, UNICK FOREX ACADEMY SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: XX.XXX.764/0001-60 E URPAY TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS LTDA, CNPJ: XX.XXX.227/0001-67

Como se encontram as partes executadas, **CENTRAL BUSINESS LTDA, CNPJ: XX.XXX.895/0001-11, SOFTPAY TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS LTDA, CNPJ: XX.XXX.961/0001-39, UNICK FOREX ACADEMY SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: XX.XXX.764/0001-60 E URPAY TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS LTDA, CNPJ: XX.XXX.227/0001-67**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuem o pagamento do débito de R\$ 107.961,39 (cento e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos) sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/01/2025. Eu, LETYANNY DA SILVA ARAÚJO, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0810178-26.2023.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RORAIMA LTDA., CNPJ: xx.xxx.018/0001-65

Executado(s): ELIAS GOMES SILVA, CNPJ: xxx.xxx.403-04

Como se encontram a parte executada, **ELIAS GOMES SILVA, CNPJ: xxx.xxx.403-04**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de R\$ 8.605,54 (oito mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/01/2025. Eu, LETYANNY DA SILVA ARAÚJO, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

TURMA RECURSAL

Expediente de 21/01/2025

Portaria Nº 1/2025

Dispõe sobre alterações nas datas e nos horários de sessões presenciais híbridas e presenciais extraordinárias por videoconferência da Turma Recursal para o exercício de 2025 e outras providências.

A PRESIDENTE DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios orientadores dos Juizados Especiais da Efetividade, Simplicidade e Informalidade, Economia Processual e Celeridade, contemplados no artigo 2º, da Lei 9.099/95;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Portaria TR nº 1/20 que dispõe sobre a realização das sessões por videoconferência nas últimas sextas-feiras úteis de cada mês, com início às 9h;

CONSIDERANDO a necessidade de alterações nas datas e nos horários das sessões presenciais para o exercício de 2025, em razão dos calendários de audiências dos Membros deste Colegiado em suas respectivas titularidades, para o mesmo período,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, para o exercício de 2025, que as sessões de julgamento presenciais híbridas ou extraordinárias por videoconferência serão realizadas nas últimas segundas-feiras úteis de cada mês, ou em data designada pela Presidente da Turma Recursal, com início às 08h:30min, horário local;

§1º As sessões ordinárias presenciais híbridas seguirão o calendário do **ANEXO I**.

§2º Para os julgamentos presenciais híbridos ou extraordinários por videoconferência, o relator encaminhará previamente, até o último dia útil anterior ao início da sessão, seus votos aos demais componentes da Turma Recursal.

Art. 2º Determinar a comunicação formal deste ato à Presidência do Tribunal de Justiça de Roraima, à Corregedoria-Geral de Justiça, aos Membros deste Colegiado, à Diretoria do Fórum da Cidadania Latife Salomão, à Promotoria junto à Turma Recursal, à Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, à Procuradoria-Geral do Município de Boa Vista, à Defensoria Pública do Estado de Roraima e à Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Roraima;

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO I

1ª Sessão Ordinária Presencial - **24/02/2025 (segunda-feira)**

2ª Sessão Ordinária Presencial - **31/03/2025 (segunda-feira)**

3ª Sessão Ordinária Presencial - **28/04/2025 (segunda-feira)**

4ª Sessão Ordinária Presencial - **26/05/2025 (segunda-feira)**

5ª Sessão Ordinária Presencial - **30/06/2025 (segunda-feira)**

6ª Sessão Ordinária Presencial - **28/07/2025 (segunda-feira)**

7ª Sessão Ordinária Presencial - **25/08/2025 (segunda-feira)**

8ª Sessão Ordinária Presencial - **29/09/2025 (segunda-feira)**

9ª Sessão Ordinária Presencial - **20/10/2025 (segunda-feira)**

10ª Sessão Ordinária Presencial - **24/11/2025 (segunda-feira)**

11ª Sessão Ordinária Presencial - **09/12/2025 (terça-feira)**



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI, Juíza de Direito**, em 21/01/2025, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2226565** e o código CRC **CAAB9D04**.

0000216-30.2025.8.23.8000

2226565v8

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 21/01/2025

EDITAL DE CITAÇÃO – prazo de 03 dias

Dr.^a Graciete Sotto Mayor Ribeiro, Juíza de Direito, titular da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

CITAÇÃO DE: DOUGLAS BARBOSA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, músico, portador do RG nº 688269 SSP/AM e CPF nº 806.075.352-53, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A(s) pessoa(s) acima deverá(ão) ser **citada** para, **em 3 (três) dias, pagar a importância correspondente a R\$ 17.542,68** (referente a pensão alimentícia dos meses de abril de 2019 a março de 2024), provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de prisão, SOB PENA de ser acrescida **MULTA** no percentual de 10% (dez por cento). Ainda, pagar as custas processuais e os honorários advocatícios (10% dez por cento do total do débito para o caso de pronto pagamento), sob as penas da lei, nos autos do processo nº **0808134-73.2019.8.23.0010** – Cumprimento de Sentença, em que tem como partes: autora: D.da.S.S., representado(a) por S.C.da.S., e executado **DOUGLAS BARBOSA DE SOUSA**.

JUIZO: localiza-se na Av. Glaycon de Paiva, nº 555, Centro – Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MM.^a Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 21 de janeiro de 2025. Eu, jas (técnico judiciário) o digitei.

Glener dos Santos Oliva
Diretor de Secretaria

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 21/01/2025

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **MILLER MOREIRA ALENCAR e ASHLEY FONSECA BANDEIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Empresário, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, domiciliado na Rua Alto Alegre, Boa Vista-RR, filho de **JOSE RAIFRAN CAVALCANTE ALENCAR e MARIA AURINETE MOREIRA ALENCAR**.

Que ela é: brasileira, solteira, Estudante, com 20 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascida aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, residente e domiciliada na Rua Alto Alegre, Boa Vista-RR, filha de **HELTON LENNON RODRIGUES BANDEIRA e FERNANDA CAXIAS FONSECA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2025.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ANTONIO LAURENTINO DE SOUSA e JOSYRENY FERREIRA DE SOUSA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Pedreiro, com 45 anos de idade, natural de Poção de Pedras-MA, nascido aos quatorze dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e setenta e nove, domiciliado na Avenida São José, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA e IZABEL LAURENTINA DE SOUSA**.

Que ela é: brasileira, solteira, do Lar, com 37 anos de idade, natural de Alenquer-PA, nascida aos doze dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, residente e domiciliada na Avenida São José, 1085, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ MARTINS DE SOUSA e CARMELINA FERREIRA DE SOUSA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 17 de janeiro de 2025.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **PHELIPE MARCONDES DA SILVA e RÁVILA ALVES MENDES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Designer Gráfico, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dezessete dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, domiciliado na Rua Roberto Costa, 203, Nossa Senhora Aparecida, Boa Vista-RR, filho de **IDERALDO MARCONDES DE OLIVEIRA e CHEILA DA SILVA OLIVEIRA**.

Que ela é: brasileira, solteira, Propagandista, com 25 anos de idade, natural de Balsas-MA, nascida aos quatro dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliada na Rua Roberto Costa, 203, Nossa Senhora Aparecida, Boa Vista-RR, filha de **ERAUDINO RIBEIRO MENDES e IOLETE ALVES FEITOSA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 17 de janeiro de 2025.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **EDINAE LIRA DE OLIVEIRA e LORENA BRASIL RODRIGUES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Vidraceiro, com 41 anos de idade, natural de José de Freitas-PI, nascido aos vinte e seis dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta e três, domiciliado na R. José Alber Sampaio - Pintolândia, 831, CEP: 69316-732, Boa Vista-RR, filho de **JOSE RIBAMAR e MARIA SARAIVA LIRA**.

Que ela é: brasileira, solteira, Manicure, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliada na R. José Alber Sampaio - Pintolândia, 831, CEP: 69316-732, Boa Vista-RR, filha de **OZALIAS RODRIGUES DA SILVA e SERLY FERREIRA BRASIL**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 17 de janeiro de 2025.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **IGO SENA SILVA e FLAVIA CORREIA DE SOUZA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Sonoplasta (Continuidade), com 42 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dezenove dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, domiciliado na Avenida Princesa Isabel, Boa Vista-RR, filho de **IOMAR GOMES DA SILVA e MARILENA SENA SILVA**.

Que ela é: brasileira, divorciada, Enfermeira, com 40 anos de idade, natural de Anápolis-GO, nascida aos doze dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, residente e domiciliada na Rua Amajari, Boa Vista-RR, filha de **FLAVIO MOREIRA DE SOUZA e FATIMA MARIA CORREIA MOREIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 17 de janeiro de 2025.